



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 563, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Catiúcia Diane Cavalheiro de Linhares** para gestora da parceria, através do Termo de Colaboração, processo de Inexigibilidade n.º 004/2018, celebrada com a entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha – APAE, que tem por objeto a Proteção de Assistência Social Básica para a Pessoa com Deficiência - PCD, conforme previsto no art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2018.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças